



EDITAL N° 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. (*)

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº 149/2018 do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INISA	ENFERMAGEM/ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA	1	40h	Doutorado	29/06/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de doutor ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do título de mestre ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em Enfermagem, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **10 de dezembro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00** para candidatos com titulação de doutor, na secretaria do curso de enfermagem – primeiro andar da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia 11 de dezembro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 12 de dezembro de 2018, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, candidatos com título de especialista;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **13 de dezembro de 2018** no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia **18 de dezembro de 2018**, na Sala 3, primeiro andar, da Unidade XII do Instituto Integrado de Saúde;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia **18 de dezembro de 2018**, a partir das 08:10 horas;

6.4 – A prova didática será realizada no dia **19 de dezembro de 2018**, a partir das 08:00 horas;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Instituto Integrado de Saúde, após o término dos trabalhos da seleção no sítio eletrônico do Instituto Integrado de Saúde (www.inisa.ufms.br).

7. INFORMAÇÕES GERAIS:



7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Sistematização da Assistência de Enfermagem no atendimento ao paciente adulto em Suporte Básico e Avançado de Vida.
2. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto com doenças crônicas não transmissíveis.
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente adulto gravemente enfermo.
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções neurológicas.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem clínico-cirúrgica ao paciente adulto com afecções pneumológicas.
6. Gerenciamento em Enfermagem;
7. Dimensionamento de Pessoal;
8. Qualidade e segurança do paciente na gestão de riscos;
9. Gerenciamento de conflitos e negociação;
10. Modelos Assistenciais e a Enfermagem;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaque da American Heart Association 2015: atualização das diretrizes de RCP e ACE. Edição em português Hélio Penna Guimarães. Dallas: American Heart Association, 2015.

AMESTOY, S. C.; BACKES, V. M. S.; THOFEHRN, M. B.; MARTINI, J. G.; MEIRELLES, B. H. S.; TRINDADE, L. L. Gerenciamento de conflitos: desafios vivenciados pelos enfermeiros-líderes no ambiente hospitalar. Rev Gaúcha Enferm. 2014 jun;35(2):79-85.

BARROS, A. L. et al. Anamnese e Exame Físico. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BATEMAN, T. S.; SNELL, S. A. Administração. In: _____. Organização. 2. ed. São Paulo: Editora McGraw-Hill, 2012. cap.6, p.127-153.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 162 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.128 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.160 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Série B. Textos Básicos de Saúde. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde. Série B. Textos básicos em Saúde. 1ª Edição. Brasília- DF: Ministério da Saúde, 2004.

CALIL A.M.; PARANHOS W.Y. O Enfermeiro e as Situações de Emergência. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

CHIAVENATO, I. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 543/2017. In: Conselho Federal de Enfermagem. [texto na internet]. Brasília, DF: 2017. Disponível em <http://www.portalfen.gov.br/Site/2017>.

FELDMAN, L. B. Gestão de Risco e Segurança Hospitalar. São Paulo: Martinari, 2008.

FISCHBACH F., DUNNING, M. B. Manual de enfermagem: exames laboratoriais e diagnósticos. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

FUGULIN, F. M. T; GAIDZINSKI, R. R; KURCGANT, P. Sistema de classificação de pacientes: identificação do perfil assistencial dos pacientes das unidades de internação do HUUSP. Rev. Latino-Am. Enfermagem. [Internet] 2005.

GAIDZINSKI, R. R.; FUGULIN F. M. T.; CASTILHO, V. Dimensionamento de pessoal de enfermagem em instituições de saúde. In: Kurcgant P, coordenador. Gerenciamento de enfermagem. São Paulo (SP): Guanabara Koogan; 2005. p.125-37.

GUERRA, S. T.; PROCHNOW, A. G.; TREVIAM, M. A. O conflito no exercício gerencial do enfermeiro no âmbito hospitalar. Rev. Latino-Am. Enfermagem [Internet]. mar-abr 2011.

HINRICHSSEN, S.L. Qualidade e Segurança do Paciente: Gestão de Riscos. São Paulo: Medbook, 2012.

JORGE, S. A., DANTAS, S.R. P. E. Abordagem multiprofissional do tratamento de feridas. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

KOHLRAUSCH, E. O modelo assistencial clínico e algumas possibilidades de fazer diferente. Revista Gaúcha de Enfermagem., Porto Alegre, v.20, n. esp., p.70-85, 1999.

LUCENA, A.F. et al; , Construção do conhecimento e do fazer enfermagem e os modelos assistenciais. Revista da Escola de Enfermagem – USP: 2006; 40(2):292-8. www.ee.usp.br/reeusp/

PADILHA, K. G.; VATTIMO, M. F. F.; SILVA, S. C.; KIMURA, M. (Org.). Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico. 2 ed. Barueri: Manole, 2016.

PEDROSO ERP; OLIVEIRA RGO. Black Book: Clínica Médica. 734p.

PETROIANU, A. Clínica cirúrgica: texto e auto-avaliação. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2001.

PETROIANU, A. Urgências clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Editora Guanabara-Koogan, 2002.

ROTHROCK JC. ALEXANDER. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

SMELTZER SC; BARE BG. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

SPRINGHOUSE (Editado por). As melhores práticas de enfermagem: procedimentos baseados em evidência. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Em 28 de novembro de 2018.

Profª. Vilma Ribeiro da Silva,
Presidente da Comissão Especial.



(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no BSE nº 6.928, de 29 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Ribeiro da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 29/11/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0911747** e o código CRC **3D529F6A**.

INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.044115/2018-81

SEI nº 0911747